

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 530/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 225, de 19 de março de 2022, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, de Ensino Fundamental, situada no Povoado de Nossa Senhora das Graças, em Santa Rita do Ituíto, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Governador Valadares

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 29/03/2022